

Expediente:

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente:
Marinho José de Almeida Neto
E-mail

Vice-presidente:
Daniel Cândido de Oliveira
vereador diel do anu@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Secretário:
Cláudio Roberto de Castro
vereador claudio enfermeiro@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Vereadores:

Alex Vinícius Coelho
vereador alex@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Gerson Gomes de Freitas
vereador amigoxereba@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Guilherme Guimarães de Azevedo
vereador guilherme@viscondedorio Branco.mg.leg.br

João Batista de Freitas do Nascimento
vereador joao zinhobigode@viscondedorio Branco.mg.leg.br

José Silvino Reis de Bittencourt
vereador rezinhodosupermais@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Luciano Pereira
vereador lucinhodogas@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Maria Izabel Martins Crovato
vereador maria izabel@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Robson-Nei Renier Capobianco
vereador robson@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Analista de Comunicação:
Ricardo Rodrigues de Assis - MTB/O1.887-SC

Email: imprensa@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Site: www.viscondedorio Branco.mg.leg.br

Instagram: @camaravrb

Youtube: TV Câmara VRB

Facebook: CamaraMunicipalViscondedoRioBranco



Extrato de Processo Licitatório

Processo Licitatório Nº 15/2025, Dispensa Nº 15/2025–

Ratifico o ato que dispensou a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II a favor da contratada: Playart Digital Material Publicitario Ltda, no valor total de R\$ 600,00. Objeto: Confecção de diplomas/certificados e envelopes personalizados para solenidades de honrarias da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco. 04 de setembro de 2025.

Processo Licitatório Nº 16/2025, Dispensa Nº 16/2025–

Ratifico o ato que dispensou a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II a favor da contratada: Luiz Otavio da Silva, no valor total de R\$ 19.600,00. Objeto: Prestação de serviço de buffet, tipo coquetel, ambientação e ornamentação para atender a eventos de entrega de honrarias promovido pela Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco. 11 de setembro de 2025.

Relatórios de diárias

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Nome: João Vitor Oliveira Iasbek	
CPF: 082 0 [REDACTED]	
Cargo: Técnico de Informação	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho	Quantidade de diárias: 3,5
Valor creditado: R\$1400,00	Meio de transporte utilizado: Van
Origem da viagem: VRB	Destino da Viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 17/09/2025	Data de chegada: 20/09/2025
Horário de saída: 07:00	Horário de chegada: 15:00
Relatório de viagem – Participação, na condição de coordenador municipal e regional, da Etapa estadual do Projeto Parlamento Jovem de Minas.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório: Certificado de Participação no evento.	
Data/Assinatura	
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco/MG 24 de Setembro de 2025	
Documento assinado digitalmente JOÃO VITOR OLIVEIRA IASBEK Data: 24/09/2025 14:21:51 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br	
Assinatura: [REDACTED]	



CERTIFICADO

JOÃO VITOR OLIVEIRA IASBEK

participou nos dias 17, 18 e 19 de setembro, da Etapa Estadual do Parlamento Jovem de Minas 2025, promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com carga horária de 20 horas.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025.

Ruth Schmitz de Castro
Gerente-Geral da Escola do Legislativo



Digitalizado com CamScanner

Resolução nº 530/2018 de 19 de Janeiro de 2018

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Identificação	
Nome: ARIANE PURGATO EZEQUIEL	CPF: 043 [REDACTED]
Cargo: DIRETORA GERAL	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho: 02193	Quantidade de diárias: 3,5
Valor creditado: R\$ 1.400,00	Meio de transporte utilizado:
Origem da viagem: VRB	Destino da viagem: BELO HORIZONTE
Data de saída: 17/09/2025	Data de chegada: 20/09/2025
Horário de saída: 07:00	Horário de chegada: 14:30
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO NA ETAPA ESTADUAL DO PARLAMENTO JOVEM DE MINAS GERAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NOS DIAS 17, 18 E 19/09/2025.	
Data/assinatura	
Por ser verdade as informações e documentações comprobatórias, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco 24 de SETEMBRO de 2025.	
Ariane Purgato Ezequiel	
Assinatura: [REDACTED]	



DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

Atestamos, para os devidos fins, que

participou do evento de Abertura da Etapa Estadual do Parlamento Jovem de

Minas 2025, no(s) dia(s) 17 de setembro de 2025, na

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.

Luisa de Marillac Luna
Diretora de Comunicação Institucional

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial

Digitalizado com CamScanner

Relatórios de diárias



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que Ariane Purgato Ezequiel, inscrito(a) no CPF sob o nº 043 [REDACTED], compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 18/9/2025.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://www.almg.gov.br/validaDocumento> e insira o código 9043F88114805EA392826E862149E979 (código de validação). Ou, se preferir, faça a leitura do QRCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) pelo telefone (31) 2108-7800.

Este documento foi gerado em 18/9/2025, às 14h22.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que Ariane Purgato Ezequiel, inscrito(a) no CPF sob o nº 043 [REDACTED], compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 19/9/2025.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://www.almg.gov.br/validaDocumento> e insira o código EC887D2ED3528A72313E484F16DEC0EE (código de validação). Ou, se preferir, faça a leitura do QRCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) pelo telefone (31) 2108-7800.



ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias	
Recebidas	
Nome: Marcela Peixoto Silva	
CPF: 064 [REDACTED]	
Cargo: Coordenadora do CAC e Escola do Legislativo	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho: 01301	Quantidade de diárias: 3,5
Valor creditado: R\$ 1.400,00	Meio de transporte utilizado:
Origem da viagem: VRB	Destino da Viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 17/09/2025	Data de chegada: 20/09/2025
Horário de saída: 07:00	Horário de chegada: 14:30

Representar a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco na etapa estadual do PARLAMENTO JOVEM DE MINAS GERAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:

Declaração de Comparecimento na Assembleia Legislativa nos dias 17,18 e 19 de setembro de 2025.

Data/Assinatura

Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.

Visconde do Rio Branco/MG 24 de Setembro de 2025

Assinatura: 

Resolução nº 530/2018 de 19 de Janeiro de 2018



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE PRESEÇA

Atestamos, para os devidos fins, que

marcela Peixoto Silva

participou do evento de Abertura da Etapa Estadual do Parlamento Jovem de Minas 2025, no(s) dia(s) Dezessete de setembro de 2025, na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.


Luísa de Marillac Luna
Diretora de Comunicação Institucional

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial

Relatórios de diárias



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que Marcela Peixoto Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 064 [REDACTED] compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 18/9/2025.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://www.almg.gov.br/validaDocumento> e insira o código 0FC6D738C0E5FE370ABF1E67EASD6968 (código de validação). Ou, se preferir, faça a leitura do QRCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) pelo telefone (31) 2108-7800.



Digitalizad



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que Marcela Peixoto Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 064 [REDACTED] compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 19/9/2025.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://www.almg.gov.br/validaDocumento> e insira o código 3FAC885498E73DA856D57161920D029B (código de validação). Ou, se preferir, faça a leitura do QRCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) pelo telefone (31) 2108-7800.



Este documento foi gerado em 19/9/2025, às 14h13.

Certificamos que **EDSON MIRANDA MAYER** participou do curso **Visão geral sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos - Lei Federal nº 14.133/2021**, atividade integrante do programa Capacitação em Poder Legislativo Municipal 2025, promovida pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2025, com carga horária de 14 horas.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2025.

Ruth Schmitz de Castro
Gerente-Geral da Escola do Legislativo



Escola
do Legislativo



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS

Relatórios de diárias

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Nome: Edson Miranda Mayer	
CPF: 085	
Cargo/função: Vigia/Agente de Contratação	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: 2,5
Valor creditado: R\$ 1.000,00	Meio de transporte utilizado: ônibus
Origem da viagem: Visconde do Rio Branco	Destino da Viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 29/09/2025	Data de chegada: 02/10/2025
Horário de saída: 22h55min	Horário de chegada: 18h30min
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem.	
No dia 29/09/2025 saí da cidade de Visconde do Rio Branco com destino à cidade de Belo Horizonte às 22h55min utilizando o ônibus da empresa Viação Pássaro verde. O objetivo da viagem foi participar do curso de capacitação “Visão geral sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos - Lei Federal nº 14.133/2021”, atividade integrante do programa de Capacitação em Poder Legislativo Municipal 2025, promovida pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, nos dias 30 de setembro, 1º e 2º de outubro de 2025, com carga horária de 14 horas. No dia 02/10/2025, após o término do curso, retornei para a cidade de Visconde do Rio Branco, chegando no horário de 18:30, utilizando o ônibus da empresa Viação Pássaro verde.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório: Certificado de participação no curso; Bilhetes de passagem; Foto.	
Data/Assinatura	
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco/MG, 03 de outubro de 2025.	
Assinatura: Edson Miranda Mayer	

Resolução nº 530/2018 de 19 de Janeiro de 2018

ANEXOIII

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Nome: Maria Izabel Martins Crovato	
CPF: 034	
Cargo: Vereadora	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: Três diárias e meia
Valor creditado: R\$1.400,00	Meio de transporte utilizado: Van
Origem da viagem: Visconde do Rio Branco	Destino da Viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 17 de Setembro de 2025	Data de chegada: 20 de Setembro de 2025
Horário de saída: 07h	Horário de chegada: 14:30h
Relatório de viagem:	
Foi realizada uma viagem a cidade de Belo Horizonte, tendo em vista, a participação na Etapa Estadual do Parlamento Jovem.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
Representando a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, como Diretora da Escola do Legislativo, na Etapa Estadual do Parlamento Jovem, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte.	
Data/Assinatura	
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco/MG 25 de Setembro de 2025	
Assinatura: Maria Izabel Martins Crovato	

Relatórios de diárias



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que Maria Izabel Martins Crovato, inscrito(a) no CPF sob o nº 034 [redacted] compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 17/9/2025.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://www.almg.gov.br/validaDocumento> e insira o código 6CS84DEC784245C981B25FD127F911D (código de validação). Ou, se preferir, faça a leitura do QRCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) pelo telefone (31) 2108-7800.



Digitalizado com CamScanner



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que Maria Izabel Martins Crovato, inscrito(a) no CPF sob o nº 034 [redacted] compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 19/9/2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que Maria Izabel Martins Crovato, inscrito(a) no CPF sob o nº 034 [redacted] compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 18/9/2025.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://www.almg.gov.br/validaDocumento> e insira o código F6C8C30484C8D4F1DC78DDC8828341 (código de validação). Ou, se preferir, faça a leitura do QRCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) pelo telefone (31) 2108-7800.



Digitalizado com CamScanner

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://www.almg.gov.br/validaDocumento> e insira o código 7DA8527E5D0CAFAA6EBE22CB4F1D5834 (código de validação). Ou, se preferir, faça a leitura do QRCode, para acessar uma cópia desta declaração.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) pelo telefone (31) 2108-7800.



Relatórios de diárias

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

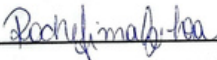
Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Nome: Alex Vinicius coelho	
CPF: 038. [REDACTED]	
Cargo: Vereador	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: 1 DIARIA
Valor creditado: R\$400	Meio de transporte utilizado: CARRO
Origem da viagem: VRB	Destino da Viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 11/09/25	Data de chegada: 12/09/2025
Horário de saída: 22:55h	Horário de chegada: 18:15h
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem A viagem teve como finalidade visita ao gabinete Federal Mario Heringer para tratar de assuntos de interesse do município e do legislativo rio-branquense.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório: Em anexo: - Declaração de comparecimento Gabinete Deputado Federal Mario Heringer; - Foto Deputado Federal Mario Heringer - Comprovante de abastecimento - Comprovantes de almoço e lanches	
Data/Assinatura	
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco/MG 16 de Setembro de 2025	
Assinatura: Alex Vinicius Coelho	

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Mário Heringer – PDT/MG

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2025

Declaro para os devidos fins, que Alex Vinicius Coelho, esteve presente no meu Gabinete (Escritório Político), situado à Rua Matias Cardoso, 11 sala. 504 - Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, para tratar de assuntos em benefício da cidade de Visconde do Rio Branco-MG no dia 12-de setembro de 2025.

Atenciosamente,


Deputado Federal MÁRIO HERINGER

Relatórios de diárias

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Nome: João Carlos Santos de Andrade	
CPF: 070. [REDACTED]	
Cargo: Assessor de Gabinete	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: 1 diária
Valor creditado: R\$400	Meio de transporte utilizado: CARRO
Origem da viagem: VRB	Destino da Viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 11/09/2025	Data de chegada: 12/09/2025
Horário de saída: 22:55h	Horário de chegada: 18:15 H
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
A viagem teve como finalidade assessorar Vereador Alex em reunião com Deputado Federal Mario Heringer em busca de recursos para cidade de Visconde do rio branco.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
Em anexo:	
- Declaração de comparecimento Gabinete Deputado Federal Mario Heringer;	
- Foto Deputado Federal Mario Heringer	
- Comprovante de abastecimento	
- Comprovantes de almoço e lanches	
Data/Assinatura	
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco/MG	16 de Setembro de 2025
Assinatura: [Signature]	

Resolução nº 530/2018 de 19 de Janeiro de 2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Mário Heringer – PDT/MG

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2025

Declaro para os devidos fins, que João Carlos Santos de Andrade, esteve presente no meu Gabinete (Escritório Político), situado à Rua Matias Cardoso, 11 sala. 504 - Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, para tratar de assuntos em benefício da cidade de Visconde do Rio Branco—MG no dia 12-de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Deputado Federal MÁRIO HERINGER

Escritório do Deputado Mário Heringer – PDT/MG – Rua Matias Cardoso, 11/504 – Belo Horizonte– MG – 30170-050
Telefones: (31) 3654-0718 – 3654-0732 – dep.marioheringer@camara.leg.br

Relatórios de diárias

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Identificação	
Nome: Robson Nei Renier Capobiango	CPF: 756. [REDACTED]
Cargo: Vereador	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: 1 diária
Valor creditado: R\$200,00	Meio de transporte utilizado: carro
Origem da viagem: Visconde do Rio Branco-MG	Destino da viagem: Juiz de Fora - MG
Data de saída: 18/09/2025	Data de chegada: 19/09/2025
Horário de saída: 08:00	Horário de chegada: 12:00
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
Viagem realizada para acompanhamento de uma palestra que aconteceu na cidade de Juiz de Fora/MG no dia 18/09/2025, que teve como tema Técnica legislativa, sendo cumprido por mim com 100% de presença como consta o certificado de conclusão de curso em anexo.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
Certificado de conclusão do curso	
19/09/2025	Robson-Nei Renier Capobiango



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes, inscrita no CNPJ 44.686.836/0001-67, através do seu presidente infra-assinado, declara que Robson Nei Renier Capobiango, CPF: 756. [REDACTED] Vereador da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, compareceu na Palestra “Técnica Legislativa” realizada no dia 18 de setembro de 2025, na sede administrativa da APOLEGIS – Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Campo das Vertentes.

É o que temos a declarar sob as penalidades da lei.

Juiz de Fora, 18 de setembro de 2025.

Juraci Scheffer

Presidente da APOLEGIS



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

ROBSON NEI RENIER CAPOBIANGO

CPF nº 756. [REDACTED] participou do curso *OFICINA DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL E EMENDAS AO ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ/MG - TURMA 04/2025*, com carga horária de 12 horas no formato presencial, realizado no período de 16 a 17 de setembro de 2025, tendo obtido aprovação com nota: 100,00 %.

Brasília, 17 de setembro de 2025.

Nilo Bairros
Diretor-Executivo em exercício
do Instituto Legislativo Brasileiro

Relatórios de diárias

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Identificação	
Nome: Robson Nei Renier Capobiango	CPF: 756
Cargo: Vereador	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: 2 meia diárias
Valor creditado: R\$100,00	Meio de transporte utilizado:
Origem da viagem:Visconde do Rio Branco-MG	Destino da viagem: Ubá-MG
Data de saída: 16/09/2025 às 08:00 17/09/2025 às 08:00	Data de chegada: 16/09/2025 às 18:00 17/09/2025 às 18:00
Horário de saída: 08:00	Horário de chegada: 18:00
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
Viagem realiza para realiza um curso que aconteceu na cidade de Ubá/MG nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025 no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 nos dois dias, curso esse que teve como tema Fiscalização legislativa municipal e emendas orçamentárias federal, sendo cumprido por mim com 100% de presença como consta o certificado de conclusão de curso em anexo.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
Certificado de conclusão do curso	
19/09/2025	Robson-Nei Renier Capobiango

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Identificação	
Nome: Carolina Mendes Cavalcanti Lopes	CPF: 137
Cargo: Assessora de gabinete	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: 2 meia diárias
Valor creditado: R\$100,00	Meio de transporte utilizado:
Origem da viagem:Visconde do Rio Branco-MG	Destino da viagem: Ubá-MG
Data de saída: 16/09/2025 às 08:00 17/09/2025 às 08:00	Data de chegada: 16/09/2025 às 18:00 17/09/2025 às 18:00
Horário de saída: 08:00	Horário de chegada: 18:00
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
Viagem realiza para realiza um curso que aconteceu na cidade de Ubá/MG nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025 no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 nos dois dias, curso esse que teve como tema Fiscalização legislativa municipal e emendas orçamentárias federal, sendo cumprido por mim com 100% de presença como consta o certificado de conclusão de curso em anexo.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
Certificado de conclusão do curso	
19/09/2025	

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

CAROLINA MENDES CAVALCANTI LOPES

CPF nº 137. participou do curso *OFICINA DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL E EMENDAS AO ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ/MG - TURMA 04/2025*, com carga horária de 12 horas no formato presencial, realizado no período de 16 a 17 de setembro de 2025, tendo obtido aprovação com nota: 100,00 %.

Brasília, 17 de setembro de 2025.

Nilo Bairros
Diretor-Executivo em exercício
do Instituto Legislativo Brasileiro

Interlegis

Instituto Legislativo Brasileiro

SENADO FEDERAL

Digitalizado com CamScanner

Relatórios de diárias

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas	
Identificação	
Nome: MÔNICA OLIVEIRA BALBINO DA COSTA	CPF: 070. [REDACTED]
Cargo: Assessora de Gabinete	
Deslocamento e dados financeiros da diária	
Empenho:	Quantidade de diárias: 02 Meio diárias
Valor creditado: R\$ 100,00	Meio de transporte utilizado: carro
Origem da viagem: Visconde do Rio Branco/MG	Destino da viagem: Ubá/MG
Data de saída: 16/07/2025 às 08h 17/07/2025 às 08h	Data de chegada: 16/09/2025 às 18h 17/09/2025 às 18h
Horário de saída: 08h	Horário de chegada: 18h
Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
A assessora participou do curso Oficina de Fiscalização Legislativa Municipal e Emendas ao Orçamento Federal, no formato presencial, ministrado na Câmara Municipal de Ubá/MG, nos dias 16 e 17 de setembro, de 9 às 17h.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
Certificado do curso; fotografias.	
Visconde do Rio Branco, 19 de setembro de 2025	
Mônica Oliveira Balbino da Costa	



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

MÔNICA OLIVEIRA BALBINO DA COSTA

CPF nº 070. [REDACTED] participou do curso *OFICINA DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL E EMENDAS AO ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ/MG - TURMA 04/2025*, com carga horária de 12 horas no formato presencial, realizado no período de 16 a 17 de setembro de 2025, tendo obtido aprovação com nota: 100,00 %.

Brasília, 17 de setembro de 2025.

Nilo Bairros
Diretor-Executivo em exercício
do Instituto Legislativo Brasileiro

Portarias

Portaria nº 159/2025

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso à servidora Natália da Silva Sales Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga à servidora Natália da Silva Sales Moreira no dia 01/08/2025 conforme Portaria nº 055/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 01 de Agosto de 2025.

Portaria nº 160/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico à servidora Marli da Silva Santana Miranda.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico de 02 dias à servidora Marli da Silva Santana Miranda nos dias 31/07/2025 e 01/08/2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 31/07/2025.

Visconde do Rio Branco, 05 de Agosto de 2025.

Portaria nº 161/2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Ricardo Rodrigues de Assis.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 15 dias ao servidor Ricardo Rodrigues de Assis no período entre os dias 04/08/2025 a 18/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 04/08/2025.

Visconde do Rio Branco, 05 de Agosto de 2025.

Portaria nº 162/2025

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso ao servidor Claudinei Rodrigues da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de 01 dia ao servidor Claudinei Rodrigues da Silva no dia 04/08/2025 conforme Portaria nº 140/2024.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 04/08/2025.

Visconde do Rio Branco, 05 de Agosto de 2025.

Portaria nº 163/2025

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso ao servidor Claudinei Rodrigues da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de 01 dia ao servidor Claudinei Rodrigues da Silva no dia 29/08/2025 conforme Portaria nº 140/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 05 de Agosto de 2025.

Portaria nº 164/2025

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário à servidora Carolina Mendes Cavalcanti Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário à servidora Carolina Mendes Cavalcanti Lopes na data de 01/08/2025, conforme Resolução nº 481/2013.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 01/08/2025.

Visconde do Rio Branco, 05 de Agosto de 2025.

Portaria nº 165/2025

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira na data de 13/08/2025, conforme Resolução nº 481/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 07 de Agosto de 2025.

Portaria nº 166/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Saimon Lima de Paula.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico de 08 dias ao servidor Saimon Lima de Paula no período entre os dias 06/08/2025 e 13/08/2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 06/08/2025.

Visconde do Rio Branco, 07 de Agosto de 2025.

Portaria nº 167/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Hugo Costa Alves.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico de 15 dias ao servidor Hugo Costa Alves no período entre os dias 07/08/25 a 21/08/2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 07 de Agosto de 2025.

Portaria nº 168/2025

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Karla Oliveira dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 15 dias à servidora Karla Oliveira dos Santos no período entre os dias 11/08/2025 a 25/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 07 de Agosto de 2025.

Portarias

Portaria nº 169/2025

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso à servidora Ariane Purgato Ezequiel.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga à servidora Ariane Purgato Ezequiel no dia 13/08/2025 conforme Portaria nº 055/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de Agosto de 2025.

Portaria nº 170/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO AO SERVIDOR JOÃO VITOR OLIVEIRA IASBIK.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário ao servidor João Vitor Oliveira Iasbik na data de 18/08/2025, conforme Resolução nº 481/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de Agosto de 2025.

Portaria nº 171/2025

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário ao servidor Claudinei Rodrigues da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário ao servidor Claudinei Rodrigues da Silva na data de 28/08/2025, conforme Resolução nº 481/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de Agosto de 2025.

Portaria nº 172/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor João Carlos dos Santos de Andrade.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico de 01 dia ao servidor João Carlos dos Santos de Andrade no dia 08/08/2025 de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 08/08/2025

Visconde do Rio Branco, 18 de Agosto de 2025.

Portaria nº 173/2025

Dispõe sobre a concessão de folga da justiça eleitoral à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga da Justiça Eleitoral à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira no dia 22/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 21 de Agosto de 2025.

Portaria nº 174/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Édson Miranda Mayer.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico de 04 dias ao servidor Édson Miranda Mayer no período entre os dias 19/08/25 a 22/08/2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage aos seus efeitos no dia 19/08/2025.

Visconde do Rio Branco, 25 de Agosto de 2025.

Portaria nº 176/2025

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário ao servidor Ricardo Rodrigues de Assis.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário ao servidor Ricardo Rodrigues de Assis na data de 19/08/2025, conforme Resolução nº 481/2013.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 19/08/2025.

Visconde do Rio Branco, 27 de Agosto de 2025.

Portaria nº 177/2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Édson Miranda Mayer.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 15 dias ao servidor Édson Miranda Mayer no período entre os dias 25/08/2025 a 08/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 25/08/2025.

Visconde do Rio Branco, 27 de Agosto de 2025.

Portaria nº 178/2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Nikolas Camilo Ferreira Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias ao servidor Nikolas Camilo Ferreira Marques no período entre os dias 21/08/2025 a 19/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 21/08/2025.

Visconde do Rio Branco, 27 de Agosto de 2025.

Portaria nº 179/2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora Édna Simone da Silva Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Édna Simone da Silva Oliveira, gratificação de 65% dos seus respectivos vencimentos.

Art. 2º - Revoga a portaria 056/2025.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 19 de Agosto de 2025.

Visconde do Rio Branco, 28 de Agosto de 2025.

Portarias

Portaria nº 180/2025

Dispõe sobre abono de falta ao servidor Ricardo Rodrigues de Assis por comparecimento em sessão do júri.
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder falta justificada ao servidor Ricardo Rodrigues de Assis no dia 27/08/2025 conforme Certidão de comparecimento na Sessão do Júri na Comarca de Visconde do Rio Branco-MG.
- Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos à data 27/08/2025. Visconde do Rio Branco, 28 de Agosto de 2025.

Portaria nº 181/2025

Dispõe sobre abono de falta ao servidor Ubirajara Pinto de Queiroz por comparecimento em sessão do júri.
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder falta justificada ao servidor Ubirajara Pinto de Queiroz no dia 27/08/2025 conforme Certidão de comparecimento na Sessão do Júri na Comarca de Visconde do Rio Branco-MG.
- Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos à data 27/08/2025. Visconde do Rio Branco, 28 de Agosto de 2025.

Portaria nº 182/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor João Carlos dos Santos de Andrade.
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder afastamento médico de 01 dia ao servidor João Carlos dos Santos de Andrade no dia 27/08/2025 de acordo com atestado médico apresentado.
- Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos à data 27/08/2025. Visconde do Rio Branco, 28 de Agosto de 2025.

Portaria nº 183/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico à servidora Mônica Oliveira Balbino.
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder afastamento médico à servidora Mônica Oliveira Balbino na data de 28/07/2025 de acordo com atestado médico apresentado.
- Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos à data 27/07/2025. Visconde do Rio Branco, 28 de Agosto de 2025.

Portaria nº 184/2025

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso à servidora Karla Oliveira dos Santos.
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder folga à servidora Karla Oliveira dos Santos na data de 29/08/2025, conforme Portaria nº 140/2024.
- Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Visconde do Rio Branco, 28 de Agosto de 2025.

Portaria nº 185/2025

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira.
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder férias de 15 dias à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira no período entre os dias 01/09/2025 a 15/09/2025.
- Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Visconde do Rio Branco, 28 de Agosto de 2025.

Portaria nº 186/2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Claudiney Lúcio Malta da Silva.
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder férias de 30 dias ao servidor Claudiney Lúcio Malta da Silva no período entre os dias 01/09/2025 a 30/09/2025.
- Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Visconde do Rio Branco, 28 de Agosto de 2025.

Portaria nº 187/2025

Dispõe sobre a concessão de folga da justiça eleitoral ao servidor Márcio Dias Ferreira.
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder 01 dia de folga da Justiça Eleitoral ao servidor Márcio Dias Ferreira no dia 01/09/2025.
- Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Visconde do Rio Branco, 01 de Setembro de 2025.

Portaria 188/2025

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA GESTÃO DOS DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E INSTITUI O ARQUIVO DIGITAL, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste órgão legislativo, e considerando:

- A Lei Federal 12.682/12, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;
 - Art. 225 do Código Civil, o qual define que "As reproduções fotográficas, cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena destes, se a parte, contra quem forem exibidos, não lhes impugnar a exatidão";
 - A Lei Federal 12.527/11, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- A necessidade de implementar processos e procedimentos que organizem, otimizem e sistematizem a capacidade da Câmara de gerar, analisar, compartilhar e fornecer informação de

Portarias

maneira rápida e precisa, incorporar recursos da tecnologia aos trâmites administrativos, tudo com o objetivo de garantir maior eficiência na gestão pública, observados e cumpridos os requisitos de segurança e autenticidade, dentre outros

- aplicáveis a espécie;
- Necessidade de reduzir arquivo físico devido a necessidade de estrutura para tal procedimento;
- Ampliar a sustentabilidade ambiental e redução de custos em relação a utilização de materiais para arquivamento de duas cópias físicas de um mesmo documento;
- Considerar o princípio da eficiência e eficácia da prestação dos serviços na administração pública, promovendo também a economia de tempo.

RESOLVE:

- Art. 1º - Todos os documentos que compõem a execução orçamentária da despesa, emitidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, deverão ter uma cópia original em arquivo físico e uma cópia em arquivo digital.
- Art. 2º - São considerados documentos que compõe a execução orçamentária da despesa:
- I - solicitação de fornecimento;
 - II- nota de empenho;
 - III- nota de anulação de empenho;
 - IV- nota de liquidação de empenho;
 - V- nota de anulação de liquidação;
 - VI- documentos que certifiquem a liquidação da despesa;
 - VII- documento referente a despesa extra orçamentária;
 - VIII- comprovante de pagamento.
- § 1º - Farão parte do processo de execução orçamentária da despesa, além de documentos físicos, os eletrônicos resultantes de digitalização.
- Art. 3º - É obrigatório arquivar no formato PDF, documentos mencionados no artigo 2º.
- Art. 4º - Para todos os fins de direito, os documentos arquivados em forma eletrônica que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos desta portaria, terão o mesmo valor probante que os arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos. § 1º Presumem-se fiéis, para todos os fins de direito, as reproduções em papel obtidas a partir de documentos arquivados em meio eletrônico de acordo com o disposto nesta portaria.
- Art. 5º - Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação da controvérsia.
- Art. 6º - As exceções e eventuais casos omissos deverão ser previamente avaliadas e autorizadas por ato do presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.
- Art. 7º - Esta portaria entra retroage seus efeitos a partir da data 01/08/2025.
- Visconde do Rio Branco, 05 de Setembro de 2025.

Portaria nº 189/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Marcus Vinicius Fonseca Vieira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder afastamento médico de 05 dias ao servidor Marcus Vinicius Fonseca Vieira no período entre os dias 28/08/2025 a 01/09/2025, de acordo com atestado médico apresentado.
- Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos à data 28/08/2025.
- Visconde do Rio Branco, 08 de Agosto de 2025.

Portaria nº 190/2025

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso à servidora Tuany Aparecida Cândido.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder folga à servidora Tuany Aparecida Cândido no dia 19/09/2025 conforme Portaria nº 055/2025.
- Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Visconde do Rio Branco, 08 de Setembro de 2025.

Portaria nº 191/2025

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário à servidora Tuany Aparecida Cândido.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder folga de aniversário à servidora Tuany Aparecida Cândido no dia 12/09/2025 conforme Resolução nº 481/2013.
- Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Visconde do Rio Branco, 08 de Setembro de 2025.

Portaria nº 192/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor João Carlos dos Santos de Andrade.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder afastamento médico de 01 dia ao servidor João Carlos dos Santos de Andrade no dia 03/09/2025 de acordo com atestado médico apresentado.
- Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos à data 03/09/2025
- Visconde do Rio Branco, 08 de Setembro de 2025.

Portaria nº 193/2025

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso à servidora Kelly Aparecida Lucas Portugal.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder folga à servidora Kelly Aparecida Lucas Portugal no período entre os dias 08/09/2025 a 11/09/2025, conforme Portaria nº 140/2024.
- Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Visconde do Rio Branco, 08 de Setembro de 2025.

Portarias

Portaria nº 194/2025

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso à servidora Kelly Aparecida Lucas Portugal.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga à servidora Kelly Aparecida Lucas Portugal nos dias 12/09/2025 e 15/09/2025, conforme Portaria nº 055/2025.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 08 de Setembro de 2025.

Portaria nº 195/2025

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso à servidora Natália da Silva Sales Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga à servidora Natália da Silva Sales Moreira no dia 29/09/2025 conforme Portaria nº 055/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 10 de Setembro de 2025.

Portaria nº 196/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LIQUIDANTE PARA DESPESAS INCORRIDAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica responsável pela liquidação de despesas no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, a servidora ARIANE PURGATO EZEQUIEL, ocupante do cargo de Diretora Geral.

Art. 2º - Fica designada a servidora EDNA SIMONE DA SILVA OLIVEIRA para substituir à servidora acima nos casos de ausência ou impedimento em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 021/2025.

Art. 4 - Esta portaria retroage seus efeitos à data 17/09/2025. Visconde do Rio Branco, 23 de Setembro de 2025.

Portaria nº 197/2025

Dispõe sobre abono de falta ao servidor Ricardo Rodrigues de Assis por comparecimento em sessão do júri.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder falta justificada ao servidor Ricardo Rodrigues de Assis no dia 17/09/2025 conforme Certidão de comparecimento na Sessão do Júri na Comarca de Visconde do Rio Branco-MG.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 17/09/2025. Visconde do Rio Branco, 23 de Setembro de 2025.

Portaria nº 198/2025

Dispõe sobre abono de falta ao servidor Ubirajara Pinto de Queiroz por comparecimento em sessão do júri.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder falta justificada ao servidor Ubirajara Pinto de Queiroz no dia 17/09/2025 conforme Certidão de comparecimento na Sessão do Júri na Comarca de Visconde do Rio Branco-MG.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 17/09/2025. Visconde do Rio Branco, 23 de Setembro de 2025.

Portaria nº 199/2025

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 26/09/2025 na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG.

Considerando a necessidade de organização do espaço físico da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco para a Solenidade de entrega de Honrarias Legislativas a ocorrer no dia 28/09/2025, domingo.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - No dia 26/09/2025 será ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º - O servidor que for designado para trabalhar no dia descrito acima terá direito a compensação do dia trabalhado até 31/12/2025.

Visconde do Rio Branco, 25 de setembro de 2025.

Portaria nº 200/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para a Organização da Solenidade de entrega de Honrarias Legislativas em 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para a organização da solenidade de entrega de honrarias legislativas em 2025 formada pelos seguintes membros:

I - Edson Miranda Mayer (VIGIA)

II - Ariane Purgato Ezequiel (DIRETORA GERAL)

III - João Vitor Oliveira Iasbik (TÉCNICO DE INFORMAÇÃO)

IV - Lúcia Helena de Souza Teixeira (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

V - Tuany Aparecida Cândido (ASSESSORA DE GABINETE)

VI - Ricardo Rodrigues de Assis (ANALISTA DE COMUNICAÇÃO)

VII - Nikolas Camilo Ferreira Marques (FISCAL DE CONTRATO)

VIII - Natália da Silva Sales Moreira (ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA)

IX - Jaqueline Josima Lucas (ASSESSORA LEGISLATIVA)

X - Marcela Peixoto Silva (COORDENADORA DO CAC)

XI - Karla Oliveira dos Santos (RECEPCIONISTA)

Parágrafo Único: Os nomes apresentados para compor a referida Comissão representarão o setor que lhes compete.

Art. 2º - A Comissão se reunirá uma vez por semana a partir do mês de agosto até 14 de Novembro de 2025, quando findará a validade da comissão.

Portarias

Art. 3º - Os servidores acima designados terão direito a 2 (dois) dias de folga, de acordo com o seguinte critério:

I - 1 (um) dia deverá ser compensado até o dia 31/12/2025 (conforme Portaria O55/2025);

II - 1 (um) dia poderá ser compensado até o dia 31/12/2026.

Art. 4º - Revoga a Portaria 157/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 25 de Setembro de 2025.